

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.045, DE 29 DE JULHO DE 2024

ALTERA a portaria 32.673/224 que determinou a limitação de atividades para a servidora estável ANA ZANOTELLI ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO que a servidora foi avaliada em perícia por junta médica realizada em 26 de junho de 2024, conforme Laudo constante no protocolo digital de n.º 13011/2024,

RESOLVE:

Alterar a portaria 32.673, de 16 de abril de 2024, que determinou a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável ANA ZANOTELLI, matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Santo André, fazendo constar que a servidora está apta para a realização de atividades laborais de seu cargo, podendo realizar a orientação e acompanhamento da prática das atividades físicas, desenvolver aulas teóricas de Educação Física aos alunos, devendo evitar esforço físico intenso e moderado, como por exemplo, caminhadas rápidas, caminhadas em terreno inclinado, corridas, andar de bicicleta e dança aeróbica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.054, DE 30 DE JULHO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável  
ABEL BORBA RIBEIRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25622/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 13/08/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ABEL BORBA RIBEIRO, matrícula 9083, nomeado em 20/01/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 01 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.055, DE 30 DE JULHO DE 2024

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 25981/2024, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 33.055/2024– fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Alina Battisti Bochi - 7470	Professor de Educação Infantil	EMEI Jeito de Criança	16 dias	16/07 a 31/07/24
Clarice Maria Gatti - 9060	Professor de Educação Infantil	EMEI Jeito de Criança	14 dias	15/07 a 28/07/24
Daiane dal Pizzol da Costa - 16126	Professor de Anos Finais - Inglês	EMEF Universitário	4 dias	09/07 a 12/07/24
Daniela Maria Hermes - 15238	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão	5 dias	15/07 a 19/07/24
Enice Tillwitz - 14283	Monitor de Creche	EMEI Criança Alegre	12 dias	15/07 a 26/07/24
Marino Paulo Bauer - 4552	Motorista de Veículo Pesado	Coordenadoria de Obras e Infraestrutura	4 dias	16/07 a 19/07/24
Suzana da Silva Kunrath - 8418	Técnico de Enfermagem	CAPS Infantil	8 dias	15/07 a 22/07/24

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.046, DE 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à  
servidora efetiva MICAELA SCHULTE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva MICAELA SCHULTE, matrícula 16055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEF Capitão Felipe Dieter, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 25 de julho de 2024 a 21 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2024.

Lajeado, 29 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.056, DE 30 DE JULHO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável CARLOS ANTONIO KAYSER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25160/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável CARLOS ANTONIO KAYSER, matrícula 1009, nomeado em 01/05/1990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.057, DE 30 DE JULHO DE 2024

CANCELA Adicional de Insalubridade da servidora estável VIVIANE GRIESANG.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25944/2024 e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, passará a desempenhar as suas atividades junto ao administrativo da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Cancelar o Adicional de Insalubridade da servidora estável VIVIANE GRIESANG, matrícula 7093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, a partir de 1º de agosto de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.058, DE 31 DE JULHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato ARTHUR BAUMHARDT GUIDOTI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.013/2024, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato ARTHUR BAUMHARDT GUIDOTI, efetuada pela portaria n.º 33.013, de 18 de julho de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

Rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.059, DE 31 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA a cedência do servidor efetivo JAISSON OLIVEIRA DA SILVA ao Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado – SPML.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 169 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25471/2024 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Rita de Cassia Quadros da Rosa, do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, a partir de 1º de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora supracitada presidia o Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado – SPML;

CONSIDERANDO a realização de assembleia geral dos associados no dia 20 de julho de 2024, ficando estabelecido que o professor Jaisson Oliveira da Silva, membro da Diretoria, substituirá Rita de Cassia Quadros da Rosa na presidência do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado – SPML, conforme ATA n.º 07;

### RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor efetivo JAISSON OLIVEIRA DA SILVA, na matrícula 16485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – História, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para o Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado – SPML, a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de julho de 2024.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

---

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.060, DE 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA o servidor JOSE OSVALDO DA SILVA CENTENA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24413/2024,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSE OSVALDO DA SILVA CENTENA, matrícula 16913, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, a partir de 1º de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2116

## PORTARIA N.º 33.062, DE 31 DE JULHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
LIDIANE LONDERO PERLIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.015/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 31 de julho de 2024;

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LIDIANE LONDERO PERLIN, efetuada pela portaria n.º 33.015, de 22 de julho de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 43º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas